



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE NOVA MUTUM – MT  
JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL E CÍVEL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

**AUTOS Nº 2180-83.2016.811.0086 CÓDIGO: 93529**

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial - Carta Precatória Cível oriunda da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre - Extraída do Processo nº 1801301-94.2005.8.21.0001.

**EXEQUENTE:** BANCO AGROINVEST S/A

**EXECUTADOS:** APARECIDO CLAUDENIR CRIVELARO (CPF 325.074.029-20), DORIVAL KUREK (CPF 564.325.189-20) E HERMÍNIO PEDRO TAFFAREL (CPF 149.208.679-72).

**TERCEIRA INTERESSADA:** LUCI RITA TAFFAREL KUREK (CPF 625.907.319-49) – esposa de Dorival Kurek e coproprietária do imóvel

**ADVOGADO(A) DO EXECUTADO:** Dr Alexandre Viega OAB/MT 9321-A

**DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 10/06/2016

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 717.470,28 (setecentos e dezessete mil quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) em junho de 2016.

**PRIMEIRA PRAÇA:** 29/10/2018 às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA:** 12/11/2018 às 13:30 horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua das Helicônias, nº 444N, Jardim das Orquídeas - Nova Mutum/MT – CEP 78450-000 e pela rede mundial de computadores através do site [www.faleiloes.com.br](http://www.faleiloes.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial.

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

“Um imóvel rural, com a área de 39,60 há (trinta e nove hectares e sessenta ares), denominado “DESDOBRO 06”, situado no lugar denominado “Treze”, neste município, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Vital Fialho Velho; Sul: Zaidi Domingos Taffarel (remanescente da área); Leste: Fazenda União (outrora Iran Mário Lottici); Oeste: Zênio Taffarel e Miguel J. Taffarel (desdobro 04). Elementos do Perímetro: Marcos 02-03, distância 187,725 metros, rumos 29°40’00”NE, confrontações Fazenda União (outrora Irani Mário Lottici); Marcos 03-04, distância 2.093,300 metros, rumos 58°36’00”NW, confrontações Vital Fialho



Velho; Marcos 04-05, distância 204,585 metros, rumos 08°57'57"SW, confrontações Zênio Taffarel e Miguel J. Taffarel (desdobro 04); marcos 05-02, distância 2.017,365 metros, rumos 58°04'34"SE, confrontações Zaidi Domingos Taffarel (remanescente da área). Descrição do Caminhamento: Partindo do M-02, cravado no canto da divisa que o Lote faz com a área do remanescente com áreas da Fazenda União (outrora Irani Mário Lottici), de onde segue por uma linha seca no rumo de 29°40'00"NE, confrontando com terras da Fazenda União (outrora Irani Mário Lottici), a uma distância de 187,725 metros até o M-03; seguindo deste com rumo de 58°36'00"NW, confrontando com terras de Vital Fialho Velho, por uma distância de 2.093,300 metros, até o M-04; donde segue com rumo de 08°57'57"SE, confrontando com terras de Zênio Taffarel e Miguel J. Taffarel (desdobro 04), por uma distância de 204,585 metros até o M-05; seguindo deste com rumo de 58°04'34"SE, confrontando com terras de Zaidi Domingos Taffarel (área remanescente), por uma distância de 2.017,365 metros, até alcançar o M-02, local onde iniciou e finda a presente descrição." Matrícula nº 1.657 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT.

De acordo com o Laudo de Avaliação o imóvel é de excelente fertilidade, conforme se verifica na região de situação do mesmo. Imóvel rural com área aberta aproximada de 6,0 hás (seis hectares), sendo o restante 33,06 hás (trinta e três hectares e seis centiares) de área de reserva natural/florestal, etc... O imóvel não possui benfeitorias. Acesso pela BR 163, km 600 + 40 km à direita (Sentido Santa Rita do Trivelato) + 20 km à esquerda.

**ÔNUS:** Consta em Av. 01 da matrícula do imóvel que este encontra-se averbado um termo de responsabilidade e preservação de floresta com o IBAMA, comprometendo a preservar 50% do total da propriedade de 1.188,00 há; em Av.03 consta penhora nos autos do processo nº 080.97.002037-6/002 da Ação de Execução de Sentença da 1ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê/SC onde é exequente Nely Taffarel Bravo e executado Dorival Kurek e em Av.05 consta a penhora destes autos.

**VALOR PRIMITIVO DA AVALIAÇÃO:** R\$ 288.360,00 (Duzentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta reais) em outubro de 2013.

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO:** R\$ 388.455,82 (Trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) em 11/09/2018.

**RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES:** Não consta informação nos autos.

**LEILOEIRO:** Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente): 5% sobre o valor da arrematação. Adjudicação ou Remição: 2,5% sobre o valor da avaliação.



**PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

**PARCELAMENTO:** Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por hipoteca do próprio bem, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC).

**ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil.

Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**INTIMAÇÃO:** Ficam, desde já, intimadas através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se porventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **APARECIDO CLAUDENIR CRIVELARO (CPF 325.074.029-20)**, **DORIVAL KUREK (CPF 564.325.189-20)** E **HERMÍNIO PEDRO TAFFAREL (CPF 149.208.679-72)** e a **Terceira Interessada LUCI RITA TAFFAREL KUREK (CPF 625.907.319-49)**, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se o dia designado para o leilão for feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação.

Nova Mutum – MT, 12 de setembro de 2018.

Cássio Leite de Barros Netto  
Juiz de Direito